

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA



DECRETO Nº 384/2004

“Declara Ponto Facultativo na data que menciona”.

O Senhor Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso II da L.O.M.

CONSIDERANDO que na segunda semana de Junho/04, celebraremos “CORPUS CRISTI”.

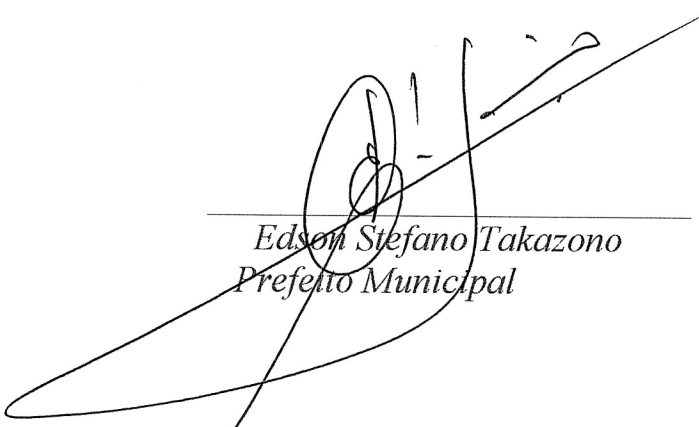
DECRETA:

Art. 1º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, no dia 11 de Junho de 2004, sexta-feira, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º - os serviços essenciais deverão funcionar normalmente tais como: serviços de guarda, motorista de ambulância, etc.

Art. 3º - O comércio local deverá permanecer fechado no dia 10/06/04 - “CORPUS CRISTI”.

Anaurilândia/MS., 08 de Junho de 2004.



Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal